



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quinta-feira
04 de Setembro
de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SMLIC/SMCT/
PGM N. 01/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DO DECRETO
MUNICIPAL N.º 049/E DE 24 DE MAIO DE 2024
PARA O DECRETO MUNICIPAL N.º 083/E DE 11
DE AGOSTO DE 2025.**

Os Secretários Municipais de Licitações e Compras, de Controle e Transparência e a Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 2.690, de 11 de março de 2025, c/c com o parágrafo único do art. 92 do Decreto n. 083/E, de 11 de agosto de 2025, resolvem:

Art. 1º. Esta instrução normativa dispõe sobre a transição de que trata o art. 92 do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025, que regulamenta os princípios, normas e diretrizes gerais de gestão de compras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, conforme a Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 2º. Com o início da vigência do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025, a partir de sua publicação, serão observadas as seguintes diretrizes na condução dos processos de compras e contratações que se encontrem na fase preparatória:

I – as demandas, cujo objeto seja comum à mais de um órgão ou entidade, conforme os artigos 27 e 28 do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025, serão encaminhadas à SMLIC, para continuidade dos procedimentos da fase preparatória, de acordo com o art. 35 do mencionado decreto municipal, desde que tenham sido instruídos com os seguintes documentos e informações:

- a) DFD e autorização da autoridade competente; ou
- b) DFD, autorização da autoridade competente e ETP, se for o caso; ou
- c) DFD, autorização da autoridade competente, ETP e TR.

II – as demandas, cujo objeto exija conhecimento técnico especializado ou esteja vinculado diretamente às atividades finalísticas do órgão demandante, serão instruídas de acordo com o art. 34 do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025, pelo órgão demandante, exceto nas hipóteses em que o processo de compras e contratações tenha sido enviado à SMLIC para a realização de pesquisa de preços, observado o disposto no inciso III deste artigo;

III – A SMLIC realizará as pesquisas de preços dos processos de compras e contratações encaminhados, até a data de publicação do mencionado decreto, para esse fim, independentemente da natureza do objeto;

IV – A SMLIC devolverá ao órgão demandante os

processos de compras e contratações, cujo objeto exija conhecimento técnico especializado ou esteja vinculado diretamente às suas atividades finalísticas, caso sejam enviados, após a data de publicação do mencionado decreto, para a realização da pesquisa de preços.

Art. 3º. A SMLIC, na condução dos processos de compras e contratações, conforme suas competências legais e estrutura organizacional, analisará as etapas que se encontram as demandas, observadas as seguintes diretrizes:

I – os procedimentos processuais iniciados e não finalizados até a data de publicação do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025, serão concluídos conforme o Decreto Municipal n. 049/E de 24 de maio de 2024;

II – finalizados os procedimentos de que trata o inciso I, quando for o caso, os demais atos e procedimentos processuais serão realizados de acordo com o Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025;

III – os atos e procedimentos processuais, após a publicação do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025, serão realizados de acordo com suas normas e diretrizes;

IV – as demandas que não tenham sido finalizadas as minutas de editais até a publicação do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025, serão readequadas para observância do novo regulamento municipal;

V – as minutas que tenham sido finalizadas até a data de publicação do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025, seguirão para análise jurídica da Procuradoria Geral do Município;

VI – os certames licitatórios e procedimentos de contratações diretas seguirão as regras de seu edital, aviso ou instrumento de contratação direta, conforme o caso, observadas as normas do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025, naquilo em que não for incompatível e não ensejar eventuais vícios processuais;

V – a SMLIC será órgão gerenciador das atas de registro de preços, conforme o Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025, oriundas dos processos de compras e contratações abertos após a publicação do mencionado decreto ou daqueles que, mesmo abertos anteriormente, não tenham sido finalizadas as minutas de editais, avisos ou instrumentos de contratação direta;

VI – a execução dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes continuará a ser promovida pelos órgãos e entidades demandantes, observadas as normas vigentes aplicáveis.

Parágrafo único. Aplicam-se aos demais órgãos e entidades municipais o disposto nos incisos I, II e III do caput deste artigo.

Art. 4º. Os procedimentos de transição alcançarão seus efeitos finais com a revogação total do Decreto Municipal n.º 049/E de 24 de maio de 2024, em 10 de setembro de 2025, conforme art. 92 do Decreto n. 083-E, de 11 de agosto de 2025.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2025.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Leonardo Paradela Ferreira
Secretário Municipal de Controle e Transparência

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMLIC N. 01/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Secretário Municipal de Licitações e Compras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 2.690, de 11 de março de 2025, c/c § 1º do art. 25 do Decreto Municipal n. 083/É, de 11 de agosto de 2025, resolve:

CAPÍTULO I

DA ABRANGÊNCIA DA INTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 1º. Esta instrução normativa dispõe sobre o Plano de Contratações Municipal para o exercício de 2026 (PCM/2026) no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo Único. As empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, integrantes da Administração Municipal indireta, poderão aderir ao PCM/2026 na realização do seu planejamento e racionalização dos recursos envolvidos, desde que observadas as diretrizes contidas na presente instrução normativa.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para fins deste decreto, de acordo com as definições contidas no art. 3º do Decreto Municipal n. 083/É, de 11 de agosto de 2025, consideram-se:

I – plano de contratações municipal setorial (PCM-S): documento elaborado por cada órgão e entidade municipal, que indica o planejamento das aquisições e contratações que se fizerem necessárias para o exercício subsequente ao de sua elaboração;

II – plano de contratações municipal consolidado (PCM-C): documento que consolida as informações dos planos de contratações municipal setorial dos órgãos e entidades municipais com o objetivo de racionalizar as contratações municipais.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES MUNICIPAL SETORIAL (PCM-S)

Art. 3º. O plano de contratações municipal setorial será elaborado por cada órgão e entidade municipal, com a indicação do planejamento das respectivas aquisições e contratações que se fizerem necessárias para o exercício subsequente ao de sua elaboração, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º. O PCM-S será elaborado mediante o preenchimento de planilha padronizada a ser disponibilizada a todos os órgãos e entidades municipais pela SMLIC, através do sistema BVCidadão.

§ 2º. Eventuais dúvidas no preenchimento do PCM/2026 deverão ser dirimidas pela Gerência de Planejamento da Superintendência de Planejamento da SMLIC.

§ 3º. Os órgãos e entidades municipais deverão desenvolver a planilha preenchida com as informações referentes ao PCM-S até o dia 10/09/2025, através do envio pelo endereço eletrônico indicado pela SMLIC.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeifoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Leonardo Paradela Ferreira
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Marcelo Zeifoune
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

§ 4º. Os órgãos e entidades municipais que eventualmente não tenham participado da capacitação sobre o PCM/2026 poderão solicitar junto à SMLIC a sua realização, desde que tempestiva, antes da finalização do prazo de entrega do PCM-S de que trata o § 3º deste artigo.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES MUNICIPAL CONSOLIDADO (PCM-C)

Art. 4º. A SMLIC, após o recebimento dos PCM-S dos órgãos e entidades municipais, consolidará as informações contidas no plano de contratações municipal consolidado (PCM-C) e o encaminhará, para as providências que se fizerem necessárias, ao Conselho de Gestão, à SMGOV e à SMPOFTI.

Parágrafo Único. A partir do PCM-C será elaborado o calendário de licitações e de contratações diretas pela SMLIC, que será disponibilizado aos demais órgãos e entidades municipais.

CAPÍTULO IV

DAS ATUALIZAÇÕES DO PCM-C

Art. 5º. O PCM poderá ser atualizado com inclusões, supressões ou alterações que se fizerem necessárias, observadas as seguintes diretrizes:

I – os órgãos e entidades atualizarão o seu PCM-S e enviarão a nova versão do planejamento, com a expressa indicação das alterações realizadas, para que a SMLIC atualize o PCM-C;

II – o envio será realizado por meio de endereço eletrônico indicado pela SMLIC, nos períodos a seguir indicados:

- a) 8 a 12 de dezembro de 2025;
- b) 23 a 27 de março de 2026;
- c) 22 a 26 de junho de 2026;
- d) 14 a 18 de setembro de 2026; e
- e) 7 a 11 de dezembro de 2026.

III – a SMLIC, ao receber os PCM-S atualizados dos órgãos e entidades interessados, consolidará as informações no PCM-C e encaminhará aos órgãos indicados no art. 4º desta instrução normativa.

Parágrafo único. A SMLIC não promoverá atualizações que não tenham sido solicitadas e enviadas nos períodos indicados no caput deste artigo, devendo os órgãos e entidades municipais organizarem seus planejamentos para o tempestivo envio, nos prazos indicados nesta instrução normativa.

Art. 6º. As alterações realizadas pelos órgãos e entidades nos seus PCM-S contemplarão:

I – os itens que foram objetos de processos de compras e contratações que não estavam inicialmente previstos no PCM-S inicial; e

II – o grau de prioridade da demanda e a data estimada para a formalização do contrato de objetos previstos no PCM-S, quando for o caso.

§ 1º. Os órgãos e entidades municipais, ao iniciarem as tratativas dos processos de compras e contratações, que identificarem que o objeto não estava previsto no PCM-S deverão registrar a informação nos respectivos documentos de formalização de demanda e, quando houver, no estudo técnico preliminar, assim como proceder com a imediata atualização do seu plano de contratações municipal.

§ 2º. A imediata atualização de que trata o § 1º deste artigo é para fins de organização e controle dos órgãos e entidades municipais, que deverão enviar seus PCM-S atualizados apenas nos períodos indicados no inciso II do art. 5º desta instrução normativa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. A ausência da elaboração ou consolidação tempestiva do plano de contratações municipal ou a ausência da previsão de determinado objeto quando elaborado não impede a formalização dos processos de compras e contratações que se fizerem necessários, assim como os respectivos procedimentos licitatórios, procedimentos auxiliares ou de contratação direta, conforme o § 3º do art. 25 do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. O entendimento contido no caput deste artigo aplicar-se-á, inclusive, nas hipóteses em que houver divergências em relação a determinado objeto, suas especificações e quantidades, previstos no plano de contratações municipal, com aquele descrito no processo de compras e contratações, conforme o § 4º do art. 25 do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela SMLIC, que poderá expedir novas orientações, através de circulares enviados pelo sistema BVCidadão, observadas as normas vigentes.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, com vigência até 31/12/2026.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2025.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90067/2024 – SRP
Processo nº 015335/2024 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da agente de contratação designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025 comunica a quem interessar, que após conhecer o recurso interposto pela empresa LOJAS PERIN LTDA, Fulcrado no parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC (Órgão Participante), julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov.br, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet www.comprasnet.gov.br.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90102/2025
Processo nº 034604/2024 – SMAG

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no DOM Nº 6324 de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de Esclarecimento do Edital solicitado pela Empresa BETHA SISTEMAS LTDA o mesmo foi respondido tempestivamente pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG e Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC/SMLIC. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema do compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

ADENDO RETIFICADOR

**Pregão Eletrônico nº 90102/2025
Processo nº 034604/2024 – SMAG**

O Município de Boa Vista-RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no DOM Nº 6324 de 04/04/2025, torna público aos interessados que o Adendo Retificador do Pregão Eletrônico nº 90102/2025, Processo nº 034604/2024 – SMAG, tem por finalidade retificar o critério de ajuste contratual, após conhecer o pedido de ESCLARECIMENTO, apresentado pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA, considerando que os ajustes não interferem na formulação de propostas e se tratando de erro formal, procedemos com a retificação, conforme o constante abaixo: Onde se Lê no item: "16.3. Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Pesquisa Ampla ao Consumidor – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade";

Leia-se: "Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;" Conforme Termo de Referência anexo I do edital.

**Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1988/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 438114/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sandra Helena Geraldo da Silva Resende, Professora, Matrícula nº 27395, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26/09/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2022 e 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 2 de setembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1989/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Reginaldo José da Silva, As-

sistente, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 130702, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 4 de junho de 2024, conforme o Processo nº 018154/2024.

Boa Vista - RR, em 2 de setembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1990/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Juscyr Harrison Silva Marinho Cruz, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 958602, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 28 de julho de 2025, conforme o Processo nº 023437/2025.

Boa Vista - RR, em 2 de setembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1991/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de cinco por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Adriana Quethe Martins Quadros, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Laboratório, Matrícula nº 26081, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de graduação, a contar de 12 de março de 2024, conforme o Processo nº 008665/2024.

Boa Vista - RR, em 2 de setembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1992/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Lourivaldo Breves da Silva Filho, Analista, Especialidade: Fonoaudiólogo, Matrícula nº

850276, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 1º de dezembro de 2023, conforme o Processo nº 012548/2024.

Boa Vista - RR, em 2 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1993/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de cinco por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Jeneci Nunes de Oliveira, Assistente, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29942, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de graduação, a contar de 22 de outubro de 2024, conforme o Processo nº 031334/2024.

Boa Vista - RR, em 2 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1994/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elenclei Lima Pereira Cabral, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrículas nº 28124 e nº 130349, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração, no período de 9.5.2025 a 17.7.2025, conforme o Processo nº 019707/2025.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 1549/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6408, de 12 de agosto de 2025.

Boa Vista - RR, em 2 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1995/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Documento NUP 411174/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o enquadramento da servidora Meg Suyara Barbosa de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 848888, de acordo com a tabela de vencimentos constante no ANEXO III, quadro 2, da Lei Municipal nº 2.474/2023, na Classe/Referência A-3, a contar de 27.9.2023.

Boa Vista - RR, em 2 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1996/2025 - SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

Considerando o que dispõe o Art. 42, da Lei Municipal nº 1012, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2119, de 28 de dezembro de 2007, e conforme o Processo nº 022365/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Progressão Funcional dos servidores relacionados no Anexo I, concedida através da Portaria 2541/2023 - SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6012, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional, aos servidores pertencentes ao grupo da Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do Anexo I, parte integrante desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.012/2007.

Art. 3º Conceder Progressão Funcional, aos servidores pertencentes ao grupo da Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do Anexo II, parte integrante desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.012/2007.

Art. 4º Conceder Progressão Funcional, aos servidores pertencentes ao grupo da Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do Anexo III, parte integrante desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.012/2007.

Boa Vista - RR, em 2 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1996/2025-SMAG, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERENCIAA ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	Ana Luiza Ribeiro Sindeaux	846638	2ª Classe	29/7/2015	B-2 para B-3	29/7/2021
2	Daniel Souza da Silva	846650	2ª Classe	29/7/2015	B-2 para B-3	29/7/2021
3	Elias Souza dos Santos	846658	2ª Classe	29/7/2015	B-2 para B-3	29/7/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1996/2025-SMAG, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERENCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	Ana Luiza Ribeiro Sindeaux	846638	2ª Classe	29/7/2015	B-3 para B-4	29/7/2023
2	Daniel Souza da Silva	846650	2ª Classe	29/7/2015	B-3 para B-4	29/7/2023
3	Elias Souza dos Santos	846658	2ª Classe	29/7/2015	B-3 para B-4	29/7/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1996/2025-SMAG, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

ORD.	SERVIDOR	MAT.	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERENCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	Alcirley José Vasconcelos Cordeiro	846632	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
2	Alex Adriano da Silva Araújo	846633	1ª Classe	29/7/2015	C-5 para C-6	29/7/2025
3	Amaldo Queiroz Silva	846635	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
4	Ana Cláudia de Carvalho Maia	846637	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
5	Ana Luiza Ribeiro Sindeaux	846638	1ª Classe	29/7/2015	C-4 para C-5	29/7/2025
6	Ana Paula Godim Nocchi Santa Rita	846639	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
7	Andréia Geordana Castro Mesquita	846641	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
8	Anizio Teles de Araújo Neto	846642	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
9	Cristiane Malcher da Silva	846649	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
10	Daniel Souza da Silva	846650	2ª Classe	29/7/2015	B-4 para B-5	29/7/2025
11	Darilene Dos Santos Silva	846651	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
12	Diego Lima Cruz	846654	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
13	Eliane Francisca Lima	846657	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
14	Elias Souza dos Santos	846658	1ª Classe	29/7/2015	C-4 para C-5	29/7/2025
15	Elisangela Rodrigues	846659	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
16	Elizenio Guimarães Pereira	846660	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
17	Flávia Soares Braga Cantanhede	846662	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
18	Francineudo Silva Magalhães	846663	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
19	Francisca Alves dos Santos	846664	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
20	Gabriel Silva Rebouças	846666	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
21	Ivonei Moraes Mendonça	846670	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
22	Jackelyne Leal Halik	846671	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
23	Jander Cleyton de Medeiros Teixeira	846672	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
24	Jeane Silva Cavalcante	846674	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
25	Jeferson do Carmo Aragão	846675	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
26	Jeferson Conegundes Moura	846676	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
27	Jessyka dos Santos Pereira	846677	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
28	Joaquim Alexandre Puentes de Araújo	886678	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
29	José Maria dos Santos Arruda Andrade	846679	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
30	Kleise Anne Rodrigues da Cruz	846685	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
31	Leiliane Pereira Silva	846687	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
32	Maria de Caldas Ramos	846690	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
33	Moizes Silva Lima	846692	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
34	Najla Fernanda Silva Almeida	886693	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
35	Natália Ferreira de Oliveira	846696	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
36	Natássia Guimarães Vieira	846699	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
37	Raquel Rodrigues de Souza Tavares	846706	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
38	Renata Rosas de Figueiredo Brasil Teixeira	846708	2ª Classe	29/7/2015	B-5 para B-6	29/7/2025
39	Roger Antônio de Lima Pereira	846709	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025

40	Romulo Rebelo Menezes	846710	1ª Classe	29/7/2015	C-5 para C-6	29/7/2025
41	Root Clay Silva de Souza	846711	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
42	Ruan Amorim Fernandes	846695	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
43	Sidney Souza da Silva	846697	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
44	Walber Tavares Silva	846702	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
45	Wanderson Ferreira da Cruz	846703	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
46	Wendell da Silva Santos	846705	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025
47	Yanne Thayna Paiva de Souza	846707	Subinspetor	29/7/2015	D-5 para D-6	29/7/2025

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1997/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor David Andrade de Araújo, Professor, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 958581, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 14 de julho de 2025, conforme o Processo nº 022187/2025.

Boa Vista - RR, em 2 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 120/2025 - PRESSEM, 2 de setembro de 2025.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o artigo 17, Inciso IV, alínea ‘b’ da Lei 1.755/2016 com redação na Lei 2.293/2022 c/c artigo 18, §1º e §2º da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Ortensia Barros Vieira, matrícula nº 28153, cargo: Professor/Pedagogia, Classe B-8, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais com base na média aritmética, sem direito a paridade, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo nº 018798/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 2 de setembro de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente da Previdência Municipal-PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 019702/2025
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Kislleney Silva de Souza

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora KISLLENY SILVA DE SOUZA, matrícula n. 961942, Assistente, especialidade: cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Processo nº 004765/2025
Assunto: Gratificação por Qualificação
Servidora: Zeiliane Silva Souza

Na Portaria nº 1569/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6408, de 12 de agosto de 2025:

Onde se lê: Matrícula nº 860207;

Leia-se: Matrícula nº 957328.

Boa Vista - RR, em 2 de setembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015991/2025
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
INTERESSADO: Ketlen Cristina de Souza Oliveira

ERRATA

Onde se lê:

“Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora KETLEN CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n. 965307, Professor, especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 3 (três) horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no artigo 9º, inciso III. Alínea “b” do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar de 5/8/2025”.

Leia-se:

“Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora KETLEN CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n. 965307, Professor, especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no artigo 9º, inciso III. Alínea “b” do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar de 5/8/2025”.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 228

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Aldo Torreias do Nascimento, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): ADRIANA DA SILVA BARBOSA

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): RAYANE DHEENES FERREIRA LIMA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: JOSANA DA ROCHA GOMES

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: FRANCIMEIRE BATISTA DA SILVA BORGES
Suplente: CLEUDE SONIA RUFINO DE ARAÚJO
Titular: JOICY MONTEIRO NOGUEIRA DE ARAÚJO
Suplente: RAÍSSA NATHANA FREITAS BATISTA

b) Representante dos Funcionários:

Titular: JULIA CAROLINE MULLER MAGALHÃES

Suplente: KELLY SALDANHA PEREIRA
Titular: ALBANIZA DA SILVA OLIVEIRA
Suplente: HENRIQUE BARROS DA SILVA

c) Representante dos Pais

Titular: ANA CAROLINA FAUST SILVA
Suplente: CAMILA LOPES DAMASCENO
Titular: CANDIDA MAYRA SILVA ARRUDA
Suplente: FERNANDA ADRIELLY SOBRINHO MENEZES

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Aldo Torreias do Nascimento para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: HENRIQUE BARROS DA SILVA
Vice-presidente: FRANCIMEIRE BATISTA DA SILVA BORGES

1º. Secretário(a): CLEUDE SONIA RUFINO DE ARAÚJO
2º. Secretário(a): RAÍSSA NATHANA FREITAS BATISTA
1º. Tesoureiro(a): JULIA CAROLINE MULLER MAGALHÃES
2º. Tesoureiro (a): KELLY SALDANHA PEREIRA

Conselho Fiscal

Presidente: ANA CAROLINA FAUST SILVA
1º Conselheiro(a): CAMILA LOPES DAMASCENO
2º Conselheiro(a): ALBANIZA DA SILVA OLIVEIRA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 229

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Cantinho Feliz, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): JUCINETE COSTA PIZANO

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): TAYNAH DE SOUSA BARBOSA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: PAULO WILLIANS PEREIRA VIDAL

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: ANTONJO KLEITON NASCIMENTO BORGES
Suplente: PATRÍCIA RIBEIRO AUSTIN
Titular: ADONIAS CADETE DE ALMEIDA
Suplente: SONIA ANA BENTO DA SILVA

b) Representante dos Funcionários:

Titular: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES BESSA OLIVEIRA
Suplente: RAFAEL DA SILVA GHEDIN
Titular: LENARA KALINNY SOARES DA SILVA
Suplente: RAIANE DE ARAUJO LOPES

c) Representante dos Pais

Titular: DANIELE DA SILVA CAMPOS
Suplente: ADRIANE ALMEIDA DUARTE
Titular: WILLAS ANICETO CRUZ
Suplente: ANTONICE DA CONCEIÇÃO FEITOSA

c) Representante dos Alunos

Titular: ERICA VITÓRIA DA SILVA
Suplente: ISABELE PIMENTEL GUTIERREZ DA COSTA
Titular: JOÃO PAULO GAUDENCIO DE OLIVEIRA
Suplente: PIETRA LENIRA FRANÇA RIBEIRO

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Cantinho Feliz para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: ANTONIO KLEITON NASCIMENTO BORGES
Vice-presidente: ADONIAS CADETE DE ALMEIDA
1º. Secretário(a): FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES BESSA OLIVEIRA
2º. Secretário(a): RAFAEL DA SILVA GHEDIN
1º. Tesoureiro(a): LENARA KALINNY SOARES DA SILVA
2º. Tesoureiro (a): RAIANE DE ARAUJO LOPES

Conselho Fiscal

Presidente: PATRÍCIA RIBEIRO AUSTIN
1º Conselheiro(a): DANIELE DA SILVA CAMPOS
2º Conselheiro(a): WILLAS ANICETO CRUZ

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 231/2025 - SMEC

o Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6322 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 023197/2025/SMEC cujo objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 – SEDUC/PA - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE PROVAS E DE APOIO À APRENDIZAGEM COM BASE EM ANÁLISE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL PARA APOIO AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO A ESTRUTURA TECNOLÓGICA INFORMATIZADA E DIGITAL, SUPORTE TÉCNICO, INSUMOS E MATERIAIS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE - SEDUC/PA., ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 569/2025/SMEC:

I - Gestor: Angelita Maria Schimitz Silva, matrícula nº 853556/961250;

II – Fiscal: Railene de Moura Azevedo, matrícula nº 27409/853701;

III – Fiscal: Antônia Emilene Nascimento Beckman, Matrícula nº 28809/17131;

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos na data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 02 de setembro de 2025.

(assinatura eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: Processo nº 030374/2023/SMEC (Desm. nº 04082/2025)

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 783/2024/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 783/2024/SMEC, até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 01 de outubro de 2025 – referente a AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA - RR, conforme especificado na Justificativa (NUP nº 9.405477/2025) e Parecer Jurídico nº 064-03/2025 – PGM/PLC (NUP nº 9.418132/2025), nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratada: ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.873.236/0001-26

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 27928/2022/SMEC

Espécie: Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 468/2023/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 468/2023/SMEC, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 08 de setembro de 2025 – referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID FEITOSA NETO NO PÁ NOVA AMAZÔNIA conforme especificado no Parecer Técnico nº 297/2025 SMO-IE (NUP nº 9.431896/2025) e Parecer jurídico nº 303-02/2025 - PGM/PLC (NUP nº 9.436947/2025), nos termos do art. 57, §1º, incisos I e II, c/c art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93.

- Fica prorrogada a Ordem de Serviço nº 026/2023 por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 08 de setembro de 2025, conforme especificado no Parecer Técnico nº 297/2025 SMO-IE (NUP nº 9.431896/2025) e Parecer jurídico nº 303-02/2025 - PGM/PLC (NUP nº 9.436947/2025), nos termos do art. 57, §1º, incisos I e II, c/c art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.037, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 22.890.123/0001-88

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2025/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90029/2025
Processo nº 08713/2023 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90029/2025, referente ao Processo nº 08713/2023 - SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ÁREA DE RECREAÇÃO (PLAYGROUND) COM FINALIDADE DE ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: ALTOYS BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.547.968/0001-80, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18: no valor de R\$ 1.806.500,00 (hum milhão, oitocentos e seis mil e quinhentos reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 21 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2025/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90029/2025
Processo nº 08713/2023 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90029/2025, referente ao Processo nº 08713/2023 - SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ÁREA DE RECREAÇÃO (PLAYGROUND) COM FINALIDADE DE ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: RINOTOYS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.943/0001-62, Itens 19, 20: no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 27 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2025/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90029/2025
Processo nº 08713/2023 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90029/2025, referente ao Processo nº 08713/2023 - SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ÁREA DE RECREAÇÃO (PLAYGROUND) COM FINALIDADE DE ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: COMERCIAL JANDAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.379.413/0001-61, Item 21: no valor de R\$ 860.950,00 (oitocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2025/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90029/2025
Processo nº 08713/2023 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90029/2025, referente ao Processo nº 08713/2023 - SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ÁREA DE RECREAÇÃO (PLAYGROUND) COM FINALIDADE DE ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.314.197/0001-64, Item 22: no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 28 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2025/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90029/2025
Processo nº 08713/2023 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90029/2025, referente ao Processo nº 08713/2023 - SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ÁREA DE RECREAÇÃO (PLAYGROUND) COM FINALIDADE DE ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: LC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.046.931/0001-17, Itens 23, 25, 26, 27, 28: no valor de R\$ 2.449.900,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 29 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2025/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90029/2025
Processo nº 08713/2023 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90029/2025, referente ao Processo nº 08713/2023 - SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ÁREA DE RECREAÇÃO (PLAYGROUND) COM FINALIDADE DE ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: FÁBRICA DE CENOGRAFIA AO INFINITO E ALÉM LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.141.965/0001-89, Item 24: no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR (A)

A Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer no Núcleo de Gestão de Pessoas/SMEC – Coordenação de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
CARMELICIA SILVA ASSIS	957969

Boa Vista-RR, 01 de setembro de 2025

Julianne Oliveira Albuquerque
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer no Núcleo de Gestão de Pessoas/SMEC – Gerência de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
DEIDYVANIA LARANJEIRA GONÇALVES	28859

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2025

Julianne O. Albuquerque
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas-NGP/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 024772/2024-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato Administrativo nº 191/2024 a contar de 26 de agosto de 2025.
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2093, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.99, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000).
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2093, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.99, Fontes de Recursos: SUS (2.600.3130).
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2093, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.99, Fontes de Recursos: SUS (2.600.3110).
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 0.302.0034.2098, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.99, Fontes de Recursos: SUS (2.600.3110).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: AMAZONIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Data de Emissão: 25 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Processo nº: 034740/2024-SMSA (Desmembrado sob o nº 018442/2025)
Espécie: Contrato Administrativo nº 336/2025 – SMSA.
Objeto: Rescisão de forma unilateral do Contrato Administrativo nº 336/2025-SMSA, a teor do art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MEDLINN HOSPITALAR - LTDA
Data de Assinatura: 26 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 27473/2023/SMO
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 539/SMO/GC/DPLAN/2024.
OBJETO:
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, também, adequar a planilha de custos vinculadas ao contrato ora aditado, formalizando a seguinte reprogramação:
VALOR A SER SUPRIMIDO: R\$ 1.494.172,62 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a 8,39% (oito virgula trinta e nove por cento).
VALOR A SER ACRESCIDO: R\$ 4.028.589,87 (quatro milhões, vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), que corresponde a 22,62% (vinte e dois virgula sessenta e dois por cento).
VALORADEQUADO DO CONTRATO: R\$ 20.342.949,64 (vinte milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 As despesas com a execução do presente Termo

Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte Convênio (1.700.0000) 928766/2022 – MINISTÉRIO DAS CIDADES 1082.754-35/2022/MCIDADES/CAIXA/PMBV e Recursos próprios / Contrapartida (1.500.0000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSÓRCIO COEMA – ÁGORA
Data da assinatura: 1º de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 072/2025/SEMADS/SCP/GCONT

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Marcos José de Sousa Silva Júnior – matrícula nº 851035 e Aldineia de Assis Sousa – matrícula nº 847499, para atuarem como FISCALIS, e Mislene Carneiro Cavalcante – matrícula nº 849022, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 576-SEMADS/SCP/2025 – Processo nº 30731/2024-SEMADS que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMADS) (ÓRGÃO PARTICIPANTE).

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar de 28 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 073/2025/SEMADS/SCP/GCONT

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Marcos José de Sousa Silva Júnior – matrícula nº 851035 e Aldineia de Assis Sousa – matrícula nº 847499, para atuarem como FISCALIS, e Mislene Carneiro Cavalcante – matrícula nº 849022, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 573-SEMADS/SCP/2025 – Processo nº 30747/2024-SEMADS que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMADS) (ÓRGÃO PARTICIPANTE).

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar de 28 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 02 de

setembro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 074/2025/SEMADS/SCP/GCONT

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: Geilson Oliveira de Queiróz – matrícula nº 953154 e Francisca Denize Pereira Cardoso – matrícula nº 45360, em SUBSTITUIÇÃO aos servidores: Glauber Eduardo Oliveira da Costa e Maria Socorro Ribeiro da Silva, para atuarem como FISCALIS do Contrato Administrativo nº 398-SEMAGS/FMAS/ASSESP/2022 – Processo nº 3685/2022-SEMADS, que tem como objeto a locação de imóvel localizado na avenida Carlos Pereira de Melo, nº 207 - Jardim Floresta, Boa Vista-RR, a fim de atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS CAUAMÉ e do Depósito da Superintendência de Apoio Operacional aos Programas Sociais – SAOPS.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 28 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 075/2025/SEMADS/SCP/GCONT

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Marcos José de Sousa Silva Júnior – matrícula nº 851035 e Aldineia de Assis Sousa – matrícula nº 847499, para atuarem como FISCALIS, e Mislene Carneiro Cavalcante – matrícula nº 849022, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 582-SEMADS/SCP/2025 – Processo nº 30705/2024-SEMADS que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMADS) (ÓRGÃO PARTICIPANTE).

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 076/2025/SEMADS/SCP/GCONT

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Rodinei Lourenço – matrícula nº 953351, em SUBSTITUIÇÃO à servidora Shirlene da Silva Sena, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 180-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022 – Processo nº 13589/2020-SEMGES, que tem como objeto a formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água, cisternas e limpeza de forro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 29 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 30747/2024/SEMADS
ESPÉCIE: CONTRATO 573-SEMADS/SCP/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMADS) (ÓRGÃO PARTICIPANTE), conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e termo de referência, correspondente ao ITEM 38.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 195/2023.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 31.01; Funcional Programática: 08.122.0046.2455; Ação: 2455; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.42; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 1109 de 28/08/2025, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: ELETROMOVEIS POPULAR LTDA EPP
CNPJ: 09.639.045/0001-85

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato deverá ocorrer conforme caput do Art. 57 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 30731/2024/SEMADS
ESPÉCIE: CONTRATO 576-SEMADS/SCP/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMADS) (ÓRGÃO PARTICIPANTE), conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos

e especificações constantes na proposta vencedora e termo de referência, correspondente aos ITENS 81 e 94.

VALOR: R\$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 195/2023.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 31.01; Funcional Programática: 08.122.0046.2455; Ação: 2455; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.42; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 1108 de 28/08/2025, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.939.551/0001-64

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato deverá ocorrer conforme caput do Art. 57 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 30705/2024/SEMADS

ESPÉCIE: CONTRATO 582-SEMADS/SCP/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMADS) (ÓRGÃO PARTICIPANTE), conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e termo de referência, correspondente aos ITENS 2, 3, 6, 8, 13, 15, 23, 25, 32, 33, 34, 37, 72, 73, 78 e 80.

VALOR: R\$ 274.082,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitenta e dois reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 195/2023.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 31.01; Funcional Programática: 08.122.0046.2455; Ação: 2455; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 1117 de 28/08/2025, no valor de R\$ 274.082,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitenta e dois reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: RIO BRANCO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.665.702/0001-08

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato deverá ocorrer conforme caput do Art. 57 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 14130/2020/SEMGES;

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 81-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021.

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 81-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à

mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.244.0049.2489.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

CONTRATADA: ENTIDADE OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA;

CNPJ: 48.555.775/0075-96;

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 14130/2020/SEMGES;
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 1046-SEMGES/FMAS /ASSESP/2020;
OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 1046-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.244.0049.2489.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

CONTRATADA: CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA – RECÂNTO DE DAVI;

CNPJ: 28.553.313/0001-96;

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 14130/2020/SEMGES;
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 1099-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.
OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 1099-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.244.0049.2489.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AGAPÃO – ABA;
CNPJ: 11.430.835/0001-89;
DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunica a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados que recebeu recursos federais destinado à aplicação nos seguintes objetos:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CV. 298/2022 (937112) Restauração de Vicinais com Substituição de Pontes e Implantação de Dispositivos de Transposição de Talvegues, do Município de Boa Vista – RR.	R\$ 1.250.000,00
02	CV. 301/2022 (937072) Recuperação de Estradas Vicinais - com Implantação de Dispositivos para Transposição de Talvegues.	R\$ 1.200.000,00
03	CV. 299/2022 (937073) Revitalização do Sistema de Iluminação Pública com Tecnologia LED, no Município de Boa Vista – RR.	R\$ 1.600.000,00
04	OP. 1087.007-56/23 (943035) Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano do Município de Boa Vista – RR.	R\$ 7.985.996,00
05	CV. 229/2023 (951657) Aquisição de veículo administrativo.	R\$ 275.000,00

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Danyel Bacelar
Secretário Municipal de Convênios

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 210/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão do quadro de pessoal da EMHUR, na seguinte forma.

Nome	Cargo	Símbolo
Ester Ariel Fonseca de Castro	Assessor II	AS – 10

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente/EMHUR

CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA

O Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista (CMS-BV), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e garante o caráter deliberativo dos Conselhos de Saúde, vem, respeitosamente, encaminhar as Diretrizes aprovadas para o período de 2026 a 2029.

DIRETRIZES 2026 - 2029 - SMSA	
DIRETRIZ 01	Fortalecer as instâncias de Controle Social e garantir o caráter deliberativo do CMS, ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.
DIRETRIZ 02	Assegurar uma gestão do SUS de forma integrada e eficiente, que garanta o aprimoramento dos mecanismos de governança, transparência e controle social, com foco na população.
DIRETRIZ 03	Fortalecer a gestão do trabalho em saúde no âmbito do SUS, considerando a educação em saúde, humanização e valorização dos servidores, bem como o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero e sociais.
DIRETRIZ 04	Fortalecer a estrutura administrativa e de apoio logístico da SMSA para garantir a continuidade, eficiência e qualidade das ações e serviços de saúde no município.
DIRETRIZ 05	Fortalecimento da Política de Atenção Primária à Saúde, como ordenadora da rede e coordenadora do cuidado.
DIRETRIZ 06	Fortalecer o acesso ao cuidado especializado, centrado no usuário com a integralidade da Rede de Atenção à Saúde – RAS, vinculada a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES.
DIRETRIZ 07	Disponibilizar o acesso a universalidade, equidade e integralidade na atenção Hospitalar, Ambulatorial e Urgência e Emergência pediátrica, centrado no cuidado humanizado da equipe multidisciplinar.
DIRETRIZ 08	Fortalecer a Gestão Municipal do SUS com ênfase na execução de ações e serviços, bem como a gestão de trabalho e administração de pessoal e recursos humanos no âmbito da Atenção Especializada
DIRETRIZ 09	Promover atenção integrada à saúde dos usuários, ampliando o acesso da população à Assistência Farmacêutica, com ênfase no acesso e uso racional dos medicamentos.
DIRETRIZ 10	Fortalecer a Vigilância em Saúde e Ambiente no território municipal, com ênfase na promoção da saúde, garantindo ações integradas de prevenção, monitoramento, detecção precoce e controle de riscos, agravos e doenças, com foco na proteção da saúde da população e na redução das iniquidades em saúde.

Boa Vista – RR, 1º de setembro de 2025.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GABINETE

PORTARIA N.º 005/2025/GAB/PROCON, 02 de setembro de 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR- SEDC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, I, da Lei 1.756/2016, publicada no D.O.M. n.º 4309, de 23.12.2016 e inciso I, do Decreto n.º 2.181/1997, e considerando a contratação através de Recurso Próprio, conforme Processo Administrativo nº 009167/2025 - SEDC, decorrente de Pregão Eletrônico n.º 90039/2024 e Ata de Registro de Preço n.º 072/2025/SMPE publicada em DOM n.º 6300 de 26 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora PALOMA NEVES SIQUEIRA PINHO - Servidora Comissionada, Matrícula n.º 43300, como representante Titular da Contratante, denominada como GESTORA do Contrato Administrativo nº 0581 – SEDC/PROCONBV/AT/2025 decorrente do Processo Administrativo nº 009167 – SEDC/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEDC (ÓRGÃO PARTÍCIPE), Ata de Registro de Preços nº 072/2025, conforme item 8.4 do Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90039/2024, e em consonância ao que dispõe o Manual de Normas e Procedimentos 2016, a Orientação Técnica nº

05/2016/CGM, publicado no D.O.M. nº 4106 de 22.02.2016;

Art. 2º Designar a Senhora EDINEUSA FRANÇA DE MELO - Servidora Estatutária, Matrícula n.º 26751, como representante Titular da Contratante, denominada como FISCAL do Contrato Administrativo nº 0581 – SEDC/PROCONBV/AT/2025 decorrente do Processo Administrativo nº 009167 – SEDC/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEDC (ÓRGÃO PARTÍCIPE), Ata de Registro de Preços nº 072/2025, conforme item 8.4 do Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90039/2024; e em consonância ao que dispõe o Manual de Normas e Procedimentos 2016, a Orientação Técnica nº 05/2016/CGM, publicado no D.O.M. nº 4106 de 22.02.2016;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, em 02 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
Zélio dos Santos Mota
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor
SEDC - PROCON/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 009167/2025 – SEDC
ESPÉCIE: Termo de Contrato Administrativo nº 0581 – SEDC/PROCON/AT/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 90039/2024
OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEDC (ÓRGÃO PARTÍCIPE), nas condições estabelecidas no termo de referência.

1.2 Valor Total: R\$ 46.453,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.03.02 - SEDC, Funcional Programática: 04.122.0008.2014 – Gestão das Atividades Administrativas da SEDC, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: SOARES COMÉRIO E SERVIÇO LTDA
ASSINAM: MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO – Procuradora-Geral do Município, pela Contratante, e a Senhora YASMYN CAROLINE SOARES FURTADO, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025.

Atenciosamente,

Zélio dos Santos Mota
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor
SEDC- PROCON/BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.028/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A ADMINISTRADORA LUANA LUAR RODRIGUES LIMA, POR SUA CONTRIBUIÇÃO DE RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art 1º Concede-se o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a administradora Luana Luar Rodrigues Lima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.029/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A ADMINISTRADORA MÁRCIA SILVA MAGALHÃES, POR SUA CONTRIBUIÇÃO DE RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art 1º Concede o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a administradora Márcia Silva Magalhães, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.030/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À ALDA REGINA AMORIM FRANCO – EM RECONHECIMENTO POR SUA DETERMINAÇÃO E

AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense à Alda Regina Amorim Franco – em reconhecimento por sua determinação e aos relevantes serviços prestados a Boa Vista-RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.031/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE A CHEF FLÁVIA MASIERO – EM RECONHECIMENTO POR SUA DETERMINAÇÃO E AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense à chef Flávia Masiero – em reconhecimento por sua determinação e aos relevantes serviços prestados a Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.032/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE A CIRO MARLON DO VALE CANUTO – EM RECONHECIMENTO POR SUA DETERMINAÇÃO E AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense à Ciro Marlon do Vale Canuto – em reconhecimento por sua determinação e aos relevantes serviços prestados a Boa Vista-RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.033/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANÇO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À KARINA LOPES TAVARES – EM RECONHECIMENTO POR SUA DETERMINAÇÃO E AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense à Karina Lopes Tavares – em reconhecimento por sua determinação e aos relevantes serviços prestados a Boa Vista-RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.034/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANÇO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À ROSILENE DE BRITO PEREIRA JUCA – EM RECONHECIMENTO POR SUA DETERMINAÇÃO E AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e Título de Cidadão Boavistense à Rosilene de Brito Pereira Jucá – em reconhecimento por sua determinação e aos relevantes serviços prestados a Boa Vista-RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.035/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANÇO AO SENHOR ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica Concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Alberto Fernandes dos Santos Junior por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.036/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DR. MARCELO ZEITOUNE POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica Concedido o Título de Cidadão Boavistense e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Dr. Marcelo Zeitoune por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.037/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANÇO AO SENHOR ALEXSANDRO DE SOUSA LIRA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art 1º Fica Concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Alessandro de Sousa Lira por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art 2 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 155/2021 – CMBV.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 012/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n. 012/2021 por 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2025 até 30/08/2026, consoante disposto em sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e Eficácia.

VALOR TOTAL: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com o presente Termo correrá à conta da dotação orçamentária da CMBV, para o exercício 2024, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa: 3390.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho n. 370, de 18/08/2025, Modalidade: Global, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Devendo o saldo do valor total do contrato ser devidamente empenhado nos períodos posteriores.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: ARCNETI TELECOM E INFOMATICA EIRELI - ME.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90001/2025
Processo nº 00002.0.000330/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Multiplataforma com acesso simultâneo via navegador (browser), contemplando os módulos de Gestão de Recursos Humanos e Portal de RH Incorporado, bem como Sistema de Gestão Contábil, Financeira e Patrimonial com Portal da Transparência.

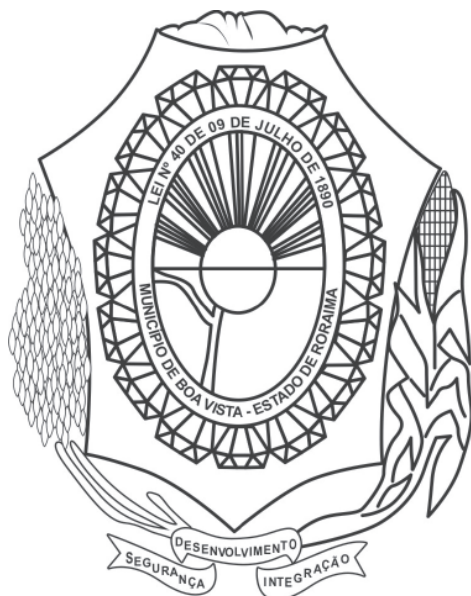
Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 19/09/2025 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 04/09/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, <https://www.boavista.rr.leg.br/>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: cpl.cmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SELC/CMBV, nos dias e horários de expediente.

Boa Vista/RR, 03 de setembro de 2025.

Gleydismar Gomes Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeiro-SELC/CMBV



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanira Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.